



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II. Repartição interessada e setor:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Número de ordem:

Nº 001-2022

IV. Processo Licitatório:

Pregão Presencial

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONSTITUI OBJETO DESTA PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA JUNINA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E MATERIAL NECESSÁRIO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENDEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPOEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço Por item
 Por lote
 Global

VIII. Prazo de execução do objeto

(x) O prazo de vigência de contrato será de 07 (sete) meses.

VII. Forma de Execução:

• A prestação dos serviços será efetuada no prazo de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

() Única (X) Parcelada

10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas no instrumento convocatório.

IX. Site para acesso ao edital, Endereço, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão de Pública:

SITE: WWW.AMELIARODRUGUES.BA.GOV.BR

ENDEREÇO: AV. JUSTINIANO SILVA, Nº 98, AMÉLIA RODRIGUES-BA, CEP: 44230.000

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 16:00hs do dia 17/05/2022

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Às 09:00hs do dia 30/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00hs do dia 30/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10:00hs do dia 30/05/2022

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

X. Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2042	33.90.39.00 FONTE: 0

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

(x) 5% correspondente ao valor orçado pela Administração ou sobre o valor da proposta apresentada.

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira e Decreto de designação:

Pregoeira e Decreto de designação: Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021

Endereço:

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA

Horário de atendimento

Telefone para contato

E-mail do Pregoeiro

08:30h às 14:00h

Tel: (75) 3242-4602/4615/4628

licitacao.pmar2021@gmail.com

PARTE B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

1.1. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal solicitante, de acordo as suas necessidades.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Somente serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei Federal 8.666/93.

2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Amélia Rodrigues, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

3.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

3.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

3.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

3.6 O Município de Amélia Rodrigues reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES BA, através da PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. REGÊNCIA LEGAL

4.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;

4.2 Lei Federal 10.520/02;

4.3 Lei complementar 123/06.

5. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Menor Preço por LOTE

5.2 Fornecimento Parcelado.

6. OBJETO

6.1 Indicado no campo V do Preâmbulo.

7. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

7.1 Data e horário indicados no campo X do Preâmbulo;

7.2 Local indicado no campo X do Preâmbulo;

7.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos a Pregoeira, pessoalmente ou através do e-mail licitaçãopmar2021@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o certame;

7.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para a próxima data divulgada, no mesmo local e horário especificado na publicação.

8. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

8.3 Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Amélia Rodrigues;

8.4 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

8.5 Reunidos sob forma de consórcio;

8.6 Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.7 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

8.8 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

8.9 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se a Pregoeira munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI.

10. É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. As empresas deverão apresentar declaração seguindo-se os termos do anexo IX, no momento do CREDENCIAMENTO.

10.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

10.2 Entende-se por documento credencial:

10.3 Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;

10.4 Procuração ou documento equivalente do licitante.

10.5 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

10.6 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

10.7 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

10.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

10.9 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

10.10 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

10.11 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

10.12 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

10.13 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.14 Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.15 Declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

10.16 Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

17.12 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

17.13 Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

18. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

19. ENVELOPE A

Proposta de Preços

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da licitante:

20. ENVELOPE B

Habilitação

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da licitante:

20.1 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados nos campos do Preâmbulo X, em sessão pública;

20.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

20.3 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

21. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

21.2 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

21.3 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

21.4 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

21.5 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo VIII do Preâmbulo;

21.6 Descrição dos produtos, Vide Anexo III

21.7 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII.

21.8 **As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens**

8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.

22. Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

22.1 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

23. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

23.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- b) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 5%, do valor orçado pela Administração ao objeto licitado, na forma da Lei;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- d) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;
- e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, terá que estar de acordo com o art. 26 da Lei 123 de 2006, além do disposto nos incisos I e II.

24. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

25.1 Qualificação Técnica:

25.2 Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01(um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

25.3 Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

25. Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

26. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

27.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

27.2 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

27.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço por LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

27.3.1 Concluída a fase de classificação, a Pregoeira convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

27.3.2 Para efeito de lances, será considerado **o Menor Preço por LOTE em número absoluto com duas casas decimais.**

27.3.3 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

27.3.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

27.3.5 A Pregoeira poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

27.4 Abertura do Envelope B – Habilitação.

27.4.1 Considerada aceitável a oferta de Menor Preço por LOTE, será aberto o envelope B.

27.4.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

27.4.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

27.5 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

27.5.1 Os preços unitários e totais dos itens licitados deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

27.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

28.1 Qualificação Técnica:

28.2 Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01(um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

28.3 Declarações

e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo



constante do Anexo IV;

- f) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- g) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

28.4 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

29. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

29.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

29.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

29.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

29.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

29.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

29.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

29.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

29.8 Nas situações previstas nos incisos art. 4º da Lei 10520/2002, inciso XVII, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

29.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

29.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **Menor Preço por LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

29.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

29.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

29.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

31. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

31.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

31.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

32. IMPUGNAÇÃO

32.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

33. RECURSO

33.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

33.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

33.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

33.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

33.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

33.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de – Licitação-COPEL.

34. CONTRATAÇÃO

34.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

34.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

34.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

34.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

35. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

35.1 Indicado no campo V do Preâmbulo.

36. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

36.1 Indicado no campo VII do Preâmbulo.

37. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

37.1 Indicado no campo XI do Preâmbulo.

38. SANÇÃO

38.1 O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

38.2 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;



- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

39. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

39.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

39.1.2 **Multa** por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

a) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

39.2 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

39.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) De até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

39.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) Executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

39.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem acima.

39.6 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

39.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

39.8 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Município.

39.9 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

39.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

39.11 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



40. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

40.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

40.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

40.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, ~~sem prejuízo das sanções~~ previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

40.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

40.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

40.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

40.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

40.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

40.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

40.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

41. DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

41.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

41.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

41.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

41.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

41.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

41.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

41.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

41.9 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

41.10 A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

41.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

41.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

41.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

41.14 A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

41.15 Fica designado o foro da Cidade de Amélia Rodrigues, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

41.16 Na sessão pública, serão recebidos os envelopes " A" e " B" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes " A", ficando a documentação deles constantes, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes " A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

42. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços,

Anexo III – Modelo Orçamento Básico da Administração,

Anexo IV - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF,

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento,

Anexo VII - Declaração de aceitação das condições do edital

Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Modelo Declaração de Inexistência de Servidor Público/empregado público

Anexo XI – Declaração de Enquadramento como ME EPP,

Anexo XII - Dados Para Assinatura do Contrato

Duciene B. Guimaraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022.
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de decoração e promoção de cultura junina em vias e praças públicas, com o fornecimento de estrutura e material necessário, compreendendo a instalação, montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA, conforme especificações e condições descritas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que o Município de Amélia Rodrigues – BA, tradicionalmente comemora os festejos juninos. Nesse período, a cidade recebe a visita de muitos turistas que contemplam toda a decoração e aconchego que o município oferece, principalmente pela curta distância da capital, impulsionando o comércio local, que conseqüentemente, trará grandes lucros aos comerciantes e promovendo o bem-estar da população.

Assim, a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA, deseja tornar esses fins de semana do mês de junho em momentos aprazíveis para a população, trazendo um estilo tradicional, com características bem originais, valorizando a cultura e a história, além de contribuir com o crescimento da cidade e recuperação do comércio pós-pandemia.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

3.2. Os serviços serão executados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA.

3.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.2.2. A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3.2.3. A execução dos lotes 04 e 05 ocorrerão nos dias 04,10, 11, 17, 18, 23, 24 e 25 do mês de junho do ano corrente.

3.2.4. Na execução do lote 04 deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº 605/2014.

4 - ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – CONFECÇÃO



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONFECÇÃO DE BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. MEDINDO 3,0 LARGURA X 1,5M DE ALTURA.	UND	02
02	CONFECÇÃO DE LUMINÁRIA NO FORMATO DE BANDEIROLA, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO; ESTRUTURA DE MADEIRA. MEDINDO 0,80 LARGURA X 1,10M ALTURA.	UND	20
03	CONFECÇÃO DE MINI BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,40CM LARGURA.	UND	30
04	CONFECÇÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA.	UND	60
05	CONFECÇÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,50M ALTURA X 0,70CM LARGURA.	UND	50
06	CONFECÇÃO DE UMA ENTRADA NO FORMATO DE VILA JUNINA, COM UMA TEMÁTICA DE UM LAUD DE VILA, MEDINDO 15M LARGURA X 15M CUMPRIMENTO. ENTRADA DE MADEIRA, CONTENDO: MINI CASAS, MEDINDO 2,20M ALTURA X 2,40M LARGURA; BANCOS EM MADEIRA ESTILO FAZENDA COM ASSENTOS REVESTIDOS DE CHITA; ILUSTRADO COM PLANTAS NATIVAS DO SERTÃO; ILUMINAÇÃO CLIMÁTICA; COMPOSIÇÃO DE MINI FOGUEIRA E BONECAS COBERTAS COM VESTIDOS DE FESTA JUNINA PARA COMPOR A VILA.	UND	01
07	CONFECÇÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO LEITOSO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 25CM ALTURA X 15CM LARGURA	PCT	2.000
08	CONFECÇÃO DE FOGUEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDA EM TECIDO TIPO MALHA, NA COR MARROM. MEDINDO 2,50M ALTURA X 1,40 LARGURA.	UND	02
09	CONFECÇÃO DE GIRASSÓIS EM MADEIRA, NA COR AMARELA. MEDINDO 0,80CM ALTURA X 0,80 LARGURA.	UND	20
10	CONFECÇÃO DE BONECAS COM BASE DE FERRO, REVESTIDA EM ESPUMA COM TRAJES JUNINOS. MEDINDO 1,70M DE ALTURA.	UND	10
11	CONFECÇÃO DE ESTANDARTES, COM TECIDO TIPO JUTA COM ESTAMPA DAS IMAGENS DE SÃO JOÃO, SÃO ANTÔNIO E SÃO PEDRO COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. MEDINDO 1,10M LARGURA X 1,50M ALTURA.	UND	40
12	CONFECÇÃO DE FOGUEIRA DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA. MEDINDO 3,0M ALTURA X 2,5M LARGURA.	UND	02

LOTE 02 – LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE BONECOS TRIO DE SANFONEIROS, PARA A ENTRADA DA CIDADE COM ESTRUTURA EM FIBRA REVESTIDA COM PINTURA, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA.	UND	01

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NAS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01

LOTE 04 – APRESENTAÇÃO CULTURAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	08
02	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE ATRAÇÕES LOCAIS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	10



LOTE 05 – ESTRUTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 AGUDOS, 04 CORNETAS, UMA MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 10 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABOS P2, P10, XLR.	Diária	08
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO COMPREENDENDO 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CANAIS DE DMX, 08 REFLETORES P.A.R. LED RGBW DE 5 WATTS E 30°; 04 REFLETORES STRIPLED RGBW DE 5 WATTS E 18°; 04 MOVING HEAD SPOT 700 OU ATÉ 400 WATTS 06 REFLETORES MINI-BRUTE DWE DE 06 LÂMPADAS CADA E 650 WATTS: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX 512+01 VENTILADOR; 10 REFLETORES SET-LIGHT DE 500 WATTS + BASES PARA MONTAGEM NO CHÃO: 01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA DO PALCO, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA.	Diária	08
03	LOCAÇÃO DE TORRES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTE CORROSÃO COM TOLDO PERSONALIZADO, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO.	Diária	08
04	LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 02 FEMININOS E 02 MASCULINOS.	Diária	08
05	TOLDO 3X3M FECHADO COM LONAS NAS LATERAIS PARA ATENDER AO ESPAÇO CAMARIM.	Diária	08

5. VALOR ESTIMADO

O valor a contratar está estimado em **R\$ 227.246,97 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. Inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos do extrato de cotações realizados em diferentes fornecedores.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.042 – Promoção de Atividades Tradicionais e Culturais

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração 07 (sete) meses.
- 9.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- 10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.7. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

- 11.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 - Cometer fraude fiscal; e
- 11.1.6 - Não mantiver a proposta.

11.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

11.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 - Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Amélia Rodrigues - Bahia pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 - A penalidade prevista no item 11.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Amélia Rodrigues - Bahia, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3 Fica designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação o servidor Gilberto Vilas Boas de Carvalho que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - Bahia reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Amélia Rodrigues - BA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA JUNINA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E MATERIAL NECESSÁRIO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONFECCÃO				
		UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. MEDINDO 3,0 LARGURA X 1,5M DE ALTURA.	UND	02		R\$	R\$
2	CONFECCÃO DE LUMINÁRIA NO FORMATO DE BANDEIROLA, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO; ESTRUTURA DE MADEIRA. MEDINDO 0,80 LARGURA X 1,10M ALTURA.	UND	20		R\$	R\$
3	CONFECCÃO DE MINI BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,40CM LARGURA.	UND	30		R\$	R\$
4	CONFECCÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA.	UND	60		R\$	R\$
5	CONFECCÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,50M ALTURA X 0,70CM LARGURA.	UND	50		R\$	R\$
6	CONFECCÃO DE UMA ENTRADA NO FORMATO DE VILA JUNINA, COM UMA TEMÁTICA DE UM LAUD DE VILA, MEDINDO 15M LARGURA X 15M CUMPRIMENTO. ENTRADA DE MADEIRA, CONTENDO: MINI	UND	01		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

	CASAS, MEDINDO 2,20M ALTURA X 2,40M LARGURA; BANCOS EM MADEIRA ESTILO FAZENDA COM ASSENTOS REVESTIDOS DE CHITA; ILUSTRADO COM PLANTAS NATIVAS DO SERTÃO; ILUMINAÇÃO CLIMÁTICA; COMPOSIÇÃO DE MINI FOGUEIRA E BONECAS COBERTAS COM VESTIDOS DE FESTA JUNINA PARA COMPOR A VILA.					
7	CONFEÇÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO LEITOSO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 25CM ALTURA X 15CM LARGURA	PCT	2.000		R\$	R\$
8	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDA EM TECIDO TIPO MALHA, NA COR MARRON. MEDINDO 2,50M ALTURA X 1,40 LARGURA.	UND	02		R\$	R\$
9	CONFEÇÃO DE GIRASSÓIS EM MADEIRA, NA COR AMARELA. MEDINDO 0,80CM ALTURA X 0,80 LARGURA.	UND	20		R\$	R\$
10	CONFEÇÃO DE BONECAS COM BASE DE FERRO, REVESTIDA EM ESPUMA COM TRAJES JUNINOS. MEDINDO 1,70M DE ALTURA.	UND	10		R\$	R\$
11	CONFEÇÃO DE ESTANDARTES, COM TECIDO TIPO JUTA COM ESTAMPA DAS IMAGENS DE SÃO JOÃO, SÃO ANTÔNIO E SÃO PEDRO COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. MEDINDO 1,10M LARGURA X 1,50M ALTURA.	UND	40		R\$	R\$
12	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA. MEDINDO 3,0M ALTURA X 2,5M LARGURA.	UND	02		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE I						R\$ XXXXXX

LOTE II

LOCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BONECOS TRIO DE SANFONEIROS, PARA A ENTRADA DA CIDADE COM ESTRUTURA EM FIBRA REVESTIDA COM PINTURA, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA.	UND	01		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

TOTAL DO LOTE II	R\$ XXXXX
-------------------------	------------------

LOTE III

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NAS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE III						R\$ XXXX

LOTE IV

APRESENTAÇÃO CULTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	08		R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE ATRAÇÕES LOCAIS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	10		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE IV						R\$ XXXX

LOTE V

ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 AGUDOS, 04 CORNETAS, UMA MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 10 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABOS P2, P10, XLR.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO COMPREENDENDO 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CANAIS DE DMX, 08 REFLETORES P.A.R. LED RGBW DE 5 WATTS E 30°; 04 REFLETORES STRIPLED RGBW DE 5 WATTS E 18°; 04 MOVING HEAD SPOT 700 OU ATÉ 400 WATTS 06 REFLETORES MINI-BRUTE DWE DE 06 LÂMPADAS CADA E 650 WATTS: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX 512+01 VENTILADOR; 10 REFLETORES SET-LIGHT DE 500 WATTS +	DIÁRIA	08		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

	BASES PARA MONTAGEM NO CHÃO: 01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA DO PALCO, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA.					
3	LOCAÇÃO DE TORRES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTE CORROSÃO COM TOLDO PERSONALIZADO, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
4	LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 02 FEMININOS E 02 MASCULINOS.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
5	TOLDO 3X3M FECHADO COM LONAS NAS LATERAIS PARA ATENDER AO ESPAÇO CAMARIM.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE V						R\$ XXXX

- Banco para crédito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas no instrumento convocatório.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO III

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA JUNINA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E MATERIAL NECESSÁRIO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I

CONFEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. MEDINDO 3,0 LARGURA X 1,5M DE ALTURA.	UND	02		R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
2	CONFEÇÃO DE LUMINÁRIA NO FORMATO DE BANDEIROLA, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO; ESTRUTURA DE MADEIRA. MEDINDO 0,80 LARGURA X 1,10M ALTURA.	UND	20		R\$ 204,83	R\$ 4.096,60
3	CONFEÇÃO DE MINI BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,40CM LARGURA.	UND	30		R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
4	CONFEÇÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA.	UND	60		R\$ 216,67	R\$ 13.000,20



5	CONFEÇÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,50M ALTURA X 0,70CM LARGURA.	UND	50		R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
6	CONFEÇÃO DE UMA ENTRADA NO FORMATO DE VILA JUNINA, COM UMA TEMÁTICA DE UM LAUD DE VILA, MEDINDO 15M LARGURA X 15M CUMPRIMENTO. ENTRADA DE MADEIRA, CONTENDO: MINI CASAS, MEDINDO 2,20M ALTURA X 2,40M LARGURA; BANCOS EM MADEIRA ESTILO FAZENDA COM ASSENTOS REVESTIDOS DE CHITA; ILUSTRADO COM PLANTAS NATIVAS DO SERTÃO; ILUMINAÇÃO CLIMÁTICA; COMPOSIÇÃO DE MINI FOGUEIRA E BONECAS COBERTAS COM VESTIDOS DE FESTA JUNINA PARA COMPOR A VILA.	UND	01		R\$ 15.636,67	R\$ 15.636,67
7	CONFEÇÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO LEITOSO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 25CM ALTURA X 15CM LARGURA	PCT	2.000		R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
8	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDA EM TECIDO TIPO MALHA, NA COR MARROM. MEDINDO 2,50M ALTURA X 1,40 LARGURA.	UND	02		R\$ 702,67	R\$ 1.405,34
9	CONFEÇÃO DE GIRASSÓIS EM MADEIRA, NA COR AMARELA. MEDINDO 0,80CM ALTURA X 0,80 LARGURA.	UND	20		R\$ 98,83	R\$ 1.976,60
10	CONFEÇÃO DE BONECAS COM BASE DE FERRO, REVESTIDA EM ESPUMA COM TRAJES JUNINOS. MEDINDO 1,70M DE ALTURA.	UND	10		R\$ 509,33	R\$ 5.093,30
11	CONFEÇÃO DE ESTANDARTES, COM TECIDO TIPO JUTA COM ESTAMPA DAS IMAGENS DE SÃO JOÃO, SÃO ANTÔNIO E SÃO PEDRO COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. MEDINDO 1,10M LARGURA X 1,50M ALTURA.	UND	40		R\$ 208,33	R\$ 8.333,20
12	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA. MEDINDO 3,0M ALTURA X 2,5M LARGURA.	UND	02		R\$ 4.116,67	R\$ 8.233,34
TOTAL DO LOTE I						R\$ XXXXXX

LOTE II

LOCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

01	LOCAÇÃO DE BONECOS TRIO DE SANFONEIROS, PARA A ENTRADA DA CIDADE COM ESTRUTURA EM FIBRA REVESTIDA COM PINTURA, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA.	UND	01		R\$ 8.241,67	R\$ 8.241,67
TOTAL DO LOTE II						R\$ XXXXX

LOTE III

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NAS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01		R\$ 19.633,33	R\$ 19.633,33
TOTAL DO LOTE III						R\$ XXXX

LOTE IV

APRESENTAÇÃO CULTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	08		R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
2	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE ATRAÇÕES LOCAIS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	10		R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
TOTAL DO LOTE IV						R\$ XXXX

LOTE V

ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 AGUDOS, 04 CORNETAS, UMA MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 10 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABOS P2, P10, XLR.	DIÁRIA	08		R\$ 2.333,33	R\$ 17.866,64
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO COMPREENDENDO 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CANAIS DE DMX, 08 REFLETORES P.A.R. LED RGBW DE 5 WATTS E 30°; 04 REFLETORES STRIPLED RGBW DE 5 WATTS E 18°; 04 MOVING HEAD SPOT 700 OU ATÉ 400 WATTS 06 REFLETORES MINI-BRUTE DWE DE 06 LÂMPADAS CADA E 650 WATTS: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX 512+01 VENTILADOR; 10 REFLETORES SET-LIGHT DE 500 WATTS + BASES PARA MONTAGEM NO CHÃO: 01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA DO PALCO, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA.	DIÁRIA	08		R\$ 1.211,67	R\$ 9.693,36
3	LOCAÇÃO DE TORRES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTE CORROSÃO COM TOLDO PERSONALIZADO, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	08		R\$ 905,00	R\$ 7.240,00
4	LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 02 FEMININOS E 02 MASCULINOS.	DIÁRIA	08		R\$ 2.337,50	R\$ 18.700,00
5	TOLDO 3X3M FECHADO COM LONAS NAS LATERAIS PARA ATENDER AO ESPAÇO CAMARIM.	DIÁRIA	08		R\$ 256,67	R\$ 2.053,36
TOTAL DO LOTE V						R\$ XXXX

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas no instrumento convocatório.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE
ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VI MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de Débitos Trabalhista, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe na Lei Federal 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

Contrato que entre si fazem, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **21.763.447/0001-92**, com sede à Travessa Maria da Purificação Azevedo, s/n, Centro, Amélia Rodrigues, CEP 44.230-000, neste ato representado pela Exm^o Sra. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim, autorizado pelo art. 86, XIV da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa, situada à - BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo _____ despacho constante no **Processo Administrativo nº 2111/2022** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Tipo Menor Preço por Lote**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA JUNINA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E MATERIAL NECESSÁRIO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

§1^o. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2^o. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1^o e 3^o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3^o. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de:

- O prazo de vigência de contrato será de 07 (sete) meses.
- A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ XXX,XX (XXXXXXX)**.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONFECCÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UND	QTD.	MARCA		
1	CONFECCÃO DE BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. MEDINDO 3,0 LARGURA X 1,5M DE ALTURA.	UND	02		R\$	R\$
2	CONFECCÃO DE LUMINÁRIA NO FORMATO DE BANDEIROLA, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO; ESTRUTURA DE MADEIRA. MEDINDO 0,80 LARGURA X 1,10M ALTURA.	UND	20		R\$	R\$
3	CONFECCÃO DE MINI BALÃO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,40CM LARGURA.	UND	30		R\$	R\$
4	CONFECCÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA.	UND	60		R\$	R\$
5	CONFECCÃO DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM TECIDO TIPO MALHA, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. MEDINDO 1,50M ALTURA X 0,70CM LARGURA.	UND	50		R\$	R\$
6	CONFECCÃO DE UMA ENTRADA NO FORMATO DE VILA JUNINA, COM UMA TEMÁTICA DE UM LAUD DE VILA, MEDINDO 15M LARGURA X 15M CUMPRIMENTO. ENTRADA DE MADEIRA, CONTENDO: MINI CASAS, MEDINDO 2,20M ALTURA X 2,40M LARGURA; BANCOS EM MADEIRA ESTILO FAZENDA COM ASSENTOS REVESTIDOS DE CHITA; ILUSTRADO COM PLANTAS NATIVAS DO SERTÃO; ILUMINAÇÃO CLIMÁTICA; COMPOSIÇÃO DE MINI FOGUEIRA E BONECAS COBERTAS COM VESTIDOS DE FESTA JUNINA PARA COMPOR A VILA.	UND	01		R\$	R\$



7	CONFEÇÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO LEITOSO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDINDO 25CM ALTURA X 15CM LARGURA	PCT	2.000		R\$	R\$
8	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDA EM TECIDO TIPO MALHA, NA COR MARROM. MEDINDO 2,50M ALTURA X 1,40 LARGURA.	UND	02		R\$	R\$
9	CONFEÇÃO DE GIRASSÓIS EM MADEIRA, NA COR AMARELA. MEDINDO 0,80CM ALTURA X 0,80 LARGURA.	UND	20		R\$	R\$
10	CONFEÇÃO DE BONECAS COM BASE DE FERRO, REVESTIDA EM ESPUMA COM TRAJES JUNINOS. MEDINDO 1,70M DE ALTURA.	UND	10		R\$	R\$
11	CONFEÇÃO DE ESTANDARTES, COM TECIDO TIPO JUTA COM ESTAMPA DAS IMAGENS DE SÃO JOÃO, SÃO ANTÔNIO E SÃO PEDRO COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. MEDINDO 1,10M LARGURA X 1,50M ALTURA.	UND	40		R\$	R\$
12	CONFEÇÃO DE FOGUEIRA DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA. MEDINDO 3,0M ALTURA X 2,5M LARGURA.	UND	02		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE I						R\$ XXXXXX

LOTE II

LOCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BONECOS TRIO DE SANFONEIROS, PARA A ENTRADA DA CIDADE COM ESTRUTURA EM FIBRA REVESTIDA COM PINTURA, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA.	UND	01		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE II						R\$ XXXXX

LOTE III

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NAS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE III						R\$ XXXX

LOTE IV

APRESENTAÇÃO CULTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	08		R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE ATRAÇÕES LOCAIS COM REPERTÓRIO DO AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA E FORRÓ ESTILIZADO.	UND	10		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE IV						R\$ XXXX

LOTE V

ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 AGUDOS, 04 CORNETAS, UMA MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 10 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABOS P2, P10, XLR.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO COMPREENDENDO 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CANAIS DE DMX, 08 REFLETORES P.A.R. LED RGBW DE 5 WATTS E 30°; 04 REFLETORES STRIPLED RGBW DE 5 WATTS E 18°; 04 MOVING HEAD SPOT 700 OU ATÉ 400 WATTS 06 REFLETORES MINI-BRUTE DWE DE 06 LÂMPADAS CADA E 650 WATTS: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX 512+01 VENTILADOR; 10 REFLETORES SET-LIGHT DE 500 WATTS + BASES PARA MONTAGEM NO CHÃO: 01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA DO PALCO, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA.	DIÁRIA	08		R\$	R\$



3	LOCAÇÃO DE TORRES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTE CORROSÃO COM TOLDO PERSONALIZADO, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
4	LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 02 FEMININOS E 02 MASCULINOS.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
5	TOLDO 3X3M FECHADO COM LONAS NAS LATERAIS PARA ATENDER AO ESPAÇO CAMARIM.	DIÁRIA	08		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE V						R\$ XXXX

1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2042	33.90.39 Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação poderá, a critério da Administração, ser admitida a sua prorrogação nos termos dos arts. 15, inciso III do § 3º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que seja comprovado que os serviços prestados tenham sido realizados regularmente e satisfatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato,



- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
 - d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - e) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se observem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;
 - g) Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
 - h) Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possam ser executados em razão de suas especificidades (com anuência do Município), sujeita as sanções da cláusula do item 14 (quatorze) do Termo de Referência;
 - i) Solicitar Aditivos (prazo ou valor), por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;
 - j) Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
 - k) A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
 - l) Manter atualizados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal com todos os órgãos competentes, durante toda a vigência deste Contrato;
 - m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - n) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - o) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - p) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - q) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
 - r) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado no que couber;
 - s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
 - t) Assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
 - u) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens/serviço, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- p) A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**
- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;



e) Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIO DE ACEITE DO OBJETO

- a) O serviço contratado será realizado por execução indireta;
- b) A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- c) Os serviços serão executados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA;
- d) A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, e incluirá o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários que permanecerá até o dia 30 de junho do corrente ano, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento;
- f) A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou seja, ocasionado por empregados da empresa ou preposto;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a serem vítimas os empregados os direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, posterior assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Encaminhar a autorização da Solicitação do serviço contratado, com relação estimada de serviços a ser fornecidos ao veículo para autorização dos serviços;
- d) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- e) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- g) Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito a expensas da Contratada;
- h) Aprovar o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças;
- i) Efetuar o pagamento dos serviços realizados;
- j) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitado pelo contratado;
- k) A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- l) Notificar a contratada sempre que serviços, em período de garantia, apresentarem defeitos;
- m) Notificar a CONTRATADA, por escrito, todas as falhas verificadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: **PARCELADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. supracitado, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato;
- k) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;
- l) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- m) Fica designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação o servidor Gilberto Vilas Boas de Carvalho que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

Recusa injustificada de notificação pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____-_____

CPF: _____-_____-_____

RG: _____

RG: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XII
MODELO DADOS PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2022
---	--------------------

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	PROCESSO Nº 2111/2022	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo